



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 005128 / 2023

EMIÇÃO: 29/09/2023

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

TIPO DO PEDIDO: PARA FORMATAÇÃO DE LICITAÇÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES

Objetivo do pedido

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS POR EMPRESA DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

não há

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;
- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.
- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.
- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos Serviços de Confecção de Prótese Dentária ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;
- A contratada será a responsável pela busca e transporte adequado das moldagens durante as diversas etapas do trabalho, diariamente, no local e no mesmo turno em que está foi executada pelo cirurgião-dentista do município (atualmente, na Unidade do Centro de Especialidades Odontológicas – Bairro Pippi, em Santo Ângelo, RS);
- Após a ordem de serviço a etapa da confecção da estrutura/armação metálica não poderá ultrapassar 21 (vinte e um) dias. As demais etapas deverão ser finalizadas num intervalo de 07 (sete) dias;
- A contratada deverá cumprir a data acertada/agendada para entrega dos trabalhos nas diversas fases da prótese.



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2023

Hora: 13:13:47



- Os trabalhos (próteses) deverão ser entregues com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência. No caso de alguma intercorrência que impossibilite esta entrega deverá informar a unidade com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil a fim de que seja possível reagendar o paciente.

OBSERVAÇÃO: Explicita-se que além do retrodeclinado, as fases decorrentes da confecção dos serviços laboratoriais contratados compreendem ainda a duplicação do modelo, o delineamento, enceramento, fundição e acabamento das armações metálicas.

Pagamento:

1º etapa: entrega do relatório dos pacientes à coordenação do CEO no final de cada mês;

2º etapa: equipe irá auditar o relatório, após encaminhar ao setor financeiro desta secretaria para emissão do empenho/requisição de despesa;

3º etapa: envio ao fornecedor da requisição de despesa para emissão da nota fiscal;

4º etapa: recebimento da nota fiscal, assinatura do fiscal do contrato e envio para setor financeiro desta secretaria para pagamento.

NOTA: Pagamento se dará mediante a entrega da prótese concluída.

A quantidade estimada mensal é estudo da necessidade e planejamento, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme levantamento da gestão, serão necessários :

ITEM	ESTIM. MENSAL	DESCRIÇÃO
01	40	Confecção de próteses totais superiores e inferiores a partir da moldagem em alginato, que será realizada e entregue pelo profissional do município de Santo Ângelo. Estas moldagens deverão ser retiradas/buscasadas no mesmo turno de sua realização/impressão e levadas devidamente acondicionadas para: a. confecção do primeiro modelo em gesso pedra; b. molduras individuais em resina acrílica autopolimerizável; c. vazamento do novo modelo de gesso pedra do trabalho definitivo; d. rodets de cera com volume e formato adequados das arcadas juntamente com a placa base em resina acrílica para registro de mordida; e. montagem de dentes para prova, sendo esses em resina acrílica <i>cross linked</i> de alta densidade, com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem comprovada em nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional da Secretaria Municipal de Saúde; escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo n. 7; confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfuração na base); f. remontagens e adequações solicitadas pelo cirurgião-dentista quantas vezes forem necessárias;



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2023

Hora: 13:13:47



		g. acrilização em resina acrílica termopolimerizável, cor rosa claro com veios; bordos arredondados, polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; espessura de 2,0mm em toda sua extensão. Eventualmente sendo necessária e solicitada inserção de tela/rede metálica no palato;
02	45	. Confeção de próteses parciais removíveis superiores e inferiores contendo serviço de confecção de armação metálica em liga metálica de cromo-cobalto 100% "virgem". Polimento e lisura adequados, sem linhas de fratura, pontos de oxidação e inclusão de bolhas de ar ou outros materiais a partir da moldagem em alginato, que será realizada e entregue pelo profissional do município de Santo Ângelo. Estas deverão ser retiradas/buscadas no mesmo turno de sua realização/impressão e levadas devidamente acondicionadas para: a. confecção do modelo em gesso especial; b. confecção das armações metálicas com os rodets de cera com volume e formato adequados da(s) arcada(s) juntamente com a placa base para registro de mordida; c. montagem de dentes para prova, sendo esses em resina acrílica <i>cross linked</i> de alta densidade, com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem comprovada em nota fiscal; cor e modelo a ser indicada pelo profissional da Secretaria Municipal de Saúde; escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo n. 7; confecção de retenções mecânicas nos dentes (perfuração na base); d. remontagens e adequações solicitadas pelo cirurgião-dentista quantas vezes forem necessárias; e. acrilização em resina acrílica termopolimerizável, cor rosa claro com veios; bordos arredondados, polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais; espessura de 2,0mm em toda sua extensão.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

Nome - CNPJ

ISMAEL RUBEN IANKE LTDA – 15736146000177

FENIX ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA – 49740080000100

ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS ME – 14654358000142

Rodrigo Pereira da Rosa – 35615349000112

DENTARIA PORTO ALEGRENSE LTDA – 91083212000135

MIRIAN VERARDI DE SOUZA – 12139308000100

TIAGO DE OLIVEIRA NEUMANN LTDA – 20306980000162

PAULETE RODRIGUES POZADA – 22212940000187



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme planilha e custo em anexo. Licitacon-RS

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Oferecer qualidade de vida esperada ao pacientes que necessitem de protese dentaria, poderão substituir os dentes perdidos e recuperar a funcionalidade perdida, a função mastigatória também é restaurada, o que significa que poderá comer normalmente, melhorando assim a tonificação dos musculos , reduzindo os problemas articulares e melhorando a saúde gástrica. A função fonética e estética é melhorada.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A entrega deve ser realizada conforme a necessidade da demanda da Secretaria Municipal de Saúde setor Centro de Especialidades Odontológicas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a efetivação da contratação, o principal benefício esperado ao pacientes que necessitem de protese dentaria, poderão substituir os dentes perdidos e recuperar a funcionalidade perdida, a função mastigatória também é restaurada, o que significa que poderá comer normalmente, melhorando assim a tonificação dos musculos , reduzindo os problemas articulares e melhorando a saúde gástrica. A função fonética e estética é melhorada.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará servidor para atuar como gestor e fiscal do contrato, comprometendo-se a deixá-lo ciente do encargo da fiscalização contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação seja concluída, é preciso que todas as etapas do processo licitatório sejam respeitadas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de atendimento aos programas de saúde bucal, imprescindíveis para o bom desempenho no dia a dia de trabalho nos serviços de atenção à saúde neste município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.



Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, motivo pelo qual o Município de Cipó deve atender aos cidadãos mais necessitados, pois é um dever do Estado constitucionalmente tutelado.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

A aquisição dos produtos supramencionados justifica-se em virtude da necessidade de atendimento aos programas de saúde bucal, imprescindíveis para o bom desempenho no dia a dia de trabalho nos serviços de atenção à saúde neste município, que proporcionará maior produtividade nos trabalhos e segurança à saúde dos usuários desta municipalidade.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve com esse bem jurídico. Com efeito, o direito à saúde, por estar intimamente atrelado ao direito à vida, manifesta a proteção constitucional à dignidade da pessoa humana.

A saúde, consagrada na Constituição Federal de 1988 como direito social fundamental, recebe, deste modo, proteção jurídica diferenciada na ordem jurídico-constitucional brasileira. Logo, ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde, motivo pelo qual o Município de Cipó deve atender aos cidadãos mais necessitados, pois é um dever do Estado constitucionalmente tutelado.

Tendo, portanto, como pontos relevantes à condição de saúde da população, onde os produtos adquiridos serão para garantia da prevenção e recuperação da saúde da população adstrita.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Oferecer qualidade de vida esperada aos pacientes que necessitem de prótese dentária, poderão substituir os dentes perdidos e recuperar a funcionalidade perdida, a função mastigatória também é restaurada, o que significa que poderá comer normalmente, melhorando assim a tonificação dos músculos, reduzindo os problemas articulares e melhorando a saúde gástrica. A função fonética e estética é melhorada.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratada será a responsável pela busca e transporte adequado das moldagens durante as diversas etapas do trabalho, diariamente, no local e no mesmo turno em que está foi executada pelo cirurgião-dentista do município (atualmente, na Unidade do Centro de Especialidades Odontológicas – Bairro Pippi, em Santo Ângelo, RS);

- Após a ordem de serviço a etapa da confecção da estrutura/armação metálica não poderá ultrapassar 21 (vinte e um) dias. As demais etapas deverão ser finalizadas num intervalo de 07 (sete) dias;

- A contratada deverá cumprir a data acertada/agendada para entrega dos trabalhos nas diversas fases da prótese.

- Os trabalhos (próteses) deverão ser entregues com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência. No caso de alguma intercorrência que impossibilite esta entrega deverá informar a unidade com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que haja tempo hábil a fim de que seja possível reagendar o paciente.

OBSERVAÇÃO: Explicita-se que além do retrodeclinado, as fases decorrentes da confecção dos serviços laboratoriais contratados compreendem ainda a duplicação do modelo, o delineamento, enceramento, fundição e acabamento das armações metálicas.

Pagamento:

1º etapa: entrega do relatório dos pacientes à coordenação do CEO no final de cada mês;

2º etapa: equipe irá auditar o relatório, após encaminhar ao setor financeiro desta secretaria para emissão do empenho/requisição de despesa;

3º etapa: envio ao fornecedor da requisição de despesa para emissão da nota fiscal;

4º etapa: recebimento da nota fiscal, assinatura do fiscal do contrato e envio para setor financeiro desta secretaria para pagamento.

NOTA: Pagamento se dará mediante a entrega da prótese concluída.

A quantidade estimada mensal é estudo da necessidade e planejamento, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total.

- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

- A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

- A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

- A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

- A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

- A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).



- A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato.

- Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos Serviços de Confeção de Prótese Dentária ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

NÃO SE APLICA

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidora vinculado à Secretaria Municipal de Saúde:

Nome:	SIMONE BARBIERI TOMÉ
Matrícula:	1.
Cargo:	CIRURGIA DENTISTA

Aos qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento:

1º etapa: entrega do relatório dos pacientes à coordenação do CEO no final de cada mês;

2º etapa: equipe irá auditar o relatório, após encaminhar ao setor financeiro desta secretaria para emissão do empenho/requisição de despesa;

3º etapa: envio ao fornecedor da requisição de despesa para emissão da nota fiscal;

4º etapa: recebimento da nota fiscal, assinatura do fiscal do contrato e envio para setor financeiro desta secretaria para pagamento.

NOTA: Pagamento se dará mediante a entrega da prótese concluída.

A quantidade estimada mensal é estudo da necessidade e planejamento, mas não obrigará a Administração a contratar a quantidade total.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- b) Certificado de regularidade do responsável técnico indicado pela empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO.
- c) Certificado de regularidade da empresa licitante expedido pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO.
- d) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o Responsável técnico indicado, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa. Caso o Responsável Técnico seja dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

□



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 03/11/2023

Hora: 13:13:47



Planilha de custo anexo licitacon-rs

a. Cálculo feito para chegar ao preço médio:

□

Planilha de custo anexo licitacon-rs

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 11 Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade 2,049 – Manutenção do CEO despesa desdobramento 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO DE PESSOAS JURIDICAS.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	540,00	00021148 - PROTESE DENTARIA PARCIAL

Dotação:

Acesso:680 Projeto: 2049 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00 Banco: 41-BERGS (04.071235.0-6) CEO - CENTRO ESPEC Agência: 00370 Conta: 00000000000407123506

002/000	UN	480,00	00021147 - PROTESE DENTÁRIA TOTAL
---------	----	--------	-----------------------------------

Dotação:

Acesso:680 Projeto: 2049 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: 3390 39 50 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.31.00.00.00 Banco: 41-BERGS (04.071235.0-6) CEO - CENTRO ESPEC Agência: 00370 Conta: 00000000000407123506

Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
680	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2049 Manutenção do CEO	3390 39 00 00 000	0,00	77.392,01

Total geral disponível R\$ 77.392,01

Operador: _____	Pesquisador: _____
Data: ____/____/____	
() Recursos Próprios	Recurso Vinculado: _____
	Conta Corrente: _____

Autorizo a compra/serviço, JACQUES GONÇALVES BARBOSA , Prefeito(a) Municipal. _____

29/09/2023 às 11:14:07 Pedido autorizado por ANDRE